



ISAURINO PINTO PEREIRA

URBANIZAÇÃO DAS ROMEIRINHAS

REGULAMENTO

LOTEAMENTO DAS ROMEIRINHAS
-REGULAMENTO-



1 - CONDICÕES GERAIS

- 1.1 - O presente regulamento é aplicável e vinculativo em relação a todas as construções a efectuar no empreendimento.
- 1.2 - A ocupação dos lotes 1 a 101 será por moradias unifamiliares.
Os lotes L1 a L7 destinam-se a actividade comercial.
- 1.3 - As moradias terão a função exclusiva de habitação, pelo que é vedada a sua utilização para fins do tipo comercial ou industrial.

2 - DA CONSTRUÇÃO

2.1 - TIPOLOGIA

As moradias isoladas, Lotes 1 a 45 serão de 1 a 2 pisos.
As moradias isoladas Lotes 46 a 57 serão de 1 a 2 pisos.
As moradias em banda Lotes 58 a 101 serão em duplex.

2.2 - ARQUITECTURA

Nas moradias geminadas referidas em 2.1 será obrigatório o respeito pelos alçados e volumetria para cada conjunto de 2.
Nas moradias em banda será obrigatório o respeito pelos alçados - tipo a aprovar com os projectos de Urbanização.
Em qualquer dos casos no entanto é permitida liberdade no que respeita à distribuição e arranjos internos da habitação.

2.3 - REVESTIMENTO EXTERIOR

As moradias isoladas, geminadas e lojas serão obrigatoriamente pintadas a branco, devendo apenas ser permitida a utilização de outras cores com elementos de pequenas dimensões, se tal esteticamente se justificar.
A competência para esta apreciação será dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Loulé, sendo o seu parecer definitivo.
Não será permitido o revestimento exterior e azulejo.
As moradias em banda respeitarão os planos de cores a aprovar com os alçados-tipo.



3 - DA IMPLANTAÇÃO A ALINHAMENTOS

- 3.1 - As moradias isoladas e as geminadas (estas na sua empena livre) respeitarão uma distância mínima de 1,5 metros ao limite dos lotes.
- 3.2 - As moradias a edificar nos lotes 2 a 7 terão o alçado principal virado para o interior da Urbanização.
- 3.3 - As moradias em banda respeitarão os alinhamentos a aprovar quando da entrega dos projectos de Urbanização.

4 - DAS VEDAÇÕES

As vedações a construir terão obrigatoriamente as seguintes características:

-Para os arruamentos utilizar-se-à a sebe viva ou muros de vedação com soco de 30 cm e vazados até à altura máxima de 1,20 metros.

-Entre os lotes utilizar-se-à a sebe viva ou muro de alvenaria com máxima de 1,80 metros.

-No perímetro da urbanização deverá ser mantido o muro existente devidamente reparado.

Nas vedações a efectuar junto à E. N. respeitar-se-à a legislação em vigor.

Loué, 10 de Abril de 1980

Handwritten signature in blue ink.